



## Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Câmara Municipal de Vereadores  
de Marcelino Ramos

Protocolo de Entrada nº 004/24  
Data: 02/02/2024

Agente Administrativo

**Institui o Plano Municipal de Turismo de  
Marcelino Ramos e dá outras providências.**

**VANNEI MAFISSONI**, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio  
Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo  
Municipal o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** É instituído o Plano Municipal de Turismo, constante no ANEXO I, parte  
integrante desta lei, o qual contém a proposta para desenvolvimento do Turismo do Município  
de Marcelino Ramos, definindo as diretrizes, os objetivos e as metas.

**Parágrafo único.** O Plano Municipal de Turismo terá duração de 5 (cinco) anos, a  
contar da data da publicação desta lei.

**Art. 2º** É de competência do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de  
Marcelino Ramos acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Turismo.

**Art. 3º** O Município divulgará o Plano Municipal de Turismo para a população  
visando a participação no acompanhamento de sua execução.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Ramos/RS, 2 de fevereiro de 2024.

**VANNEI MAFISSONI,**  
**Prefeito Municipal.**



**Prefeitura Municipal  
de Marcelino Ramos**

**ANEXO I**

**PLANO MUNICIPAL DE TURISMO DE MARCELINO RAMOS**





### **JUSTIFICATIVA**

Justificamos o envio do presente Projeto de Lei, a fim de submeter à apreciação de Vossas Excelências o Plano Municipal de Turismo de Marcelino Ramos – RS, para que possamos executar as ações a serem desenvolvidas nos próximos anos, a fim de atingir o objetivo estabelecido no Plano aqui apresentado, melhorando cada vez mais o desenvolvimento deste importante setor para nosso município.

Estas são as justificativas que nos levam a enviar o presente projeto de Lei para apreciação e aprovação de Vossas Excelências.

  
**VANNEI MAFISSONI,**  
**Prefeito Municipal.**